



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Proj 133

1- LEI Nº 606 -1

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial. )

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), destinado ao pagamento ao snr. Balbino Guisasaola correspondente aos alugueis de Fevereiro a Dezembro de 1.953, do prédio ocupado com a Escola Municipal situada no Bairro de Aracaré do Distrito de Paz de Itaquaquecetuba, deste Município, à razão de Cr\$ .. 500,00 mensais.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a quantia de Cr\$.. 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argeu Batalha  
ARGEU BATALHA